



MENSAGEM Nº 73 /2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à análise de Vossas Excelências e à superior deliberação desta Câmara Municipal de Manaus – CMM, o anexo Projeto de Lei que “**TRANSFERE** o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular, constante na Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018 para a Lei n. 2.370, de 30 de novembro de 2018, e dá outras providências”.

A minuta do Projeto de Lei tem por finalidade transferir o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Lei n. 2.337/2018) para a Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (Lei n. 2.370/2018).

Desta feita, com a transferência das atividades do Comércio Popular para a estrutura da Semtepi, as atribuições deste departamento, bem como as rubricas de orçamento e cargos comissionados, passam a ser de competência do gestor da Semtepi.

Tal medida mostra-se necessária e pertinente considerando as atividades finalísticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação. Ademais, visa promover uma gestão mais organizada e eficiente, atingindo assim, o princípio constitucional basilar da Administração Pública, qual seja o Princípio da Eficiência.

Ressalta-se que em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a transferência de cargos, empregos e funções por si só não acarreta o aumento de gastos com pessoal.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei ao crivo desse Poder, oportunidade, em que renovo aos ilustres Senhores Vereadores expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Manaus, 15 de agosto de 2022.


DAVID ANTÔNIO DE SAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus





PROJETO DE LEI Nº **332** /2022

TRANSFERE o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular, constante na Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018 para a Lei n. 2.370, de 30 de novembro de 2018, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica transferido o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular, constante na Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018, estrutura organizacional da Semacc, para a estrutura organizacional da SEMTEPI, Lei n. 2.370 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2.º O art. 2.º da Lei n. 2.370 de 30 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

- “IV.
- a)
4. Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular
- 4.1 Divisão de Administração e Apoio de Comércio Popular
- 4.1.1 Gerência de Manutenção, Orientação e Fiscalização de Comércio Popular
- 4.2 Divisão de Articulação Institucional de Comércio
- 4.2.1 Gerência de Ações Promocionais (ND)”

Art. 3.º Ficam transferidos da Semacc para Semtepi os cargos comissionados constantes no Anexo 1, desta Lei.

Art. 4.º O Anexo Único da Lei n. 2.370, de 30 de novembro de 2018 passa a ser o Anexo 2 desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ANEXO 1

Quadro de Cargos transferidos da Semacc para Semtepi

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor de Departamento	DAS-3	1
Chefe de Divisão	DAS-2	2
Gerente	DAS-1	2
TOTAL		5





ANEXO 2

Quadro de Cargos em Comissão da SEMTEPI

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	-	1
Subsecretário	-	2
Secretário Executivo CCM	DAS-5	1
Diretor de Departamento	DAS-3	7
Assessor Técnico I	DAS-3	4
Chefe de Gabinete	DAS-3	1
Chefe de Divisão	DAS-2	11
Assessor Técnico II	DAS-2	1
Gerente	DAS-1	14
Assessor Técnico III	DAS-1	1
Assessor II	CAD-2	2
Assessor III	CAD-1	6
TOTAL		51

Quadro de Funções Gratificadas

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Chefia e Assessoramento	FG-3	9
Chefia e Assessoramento	FG-2	9
Chefia e Assessoramento	FG-1	5
TOTAL		23





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DO COMÉRCIO POPULAR

Divisão de Administração
e Apoio de Comércio
Popular

Gerência de Manutenção
Comércio Popular

Divisão de Articulação
Institucional de Comércio

Gerência de Ações
Promocionais



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMÉRCIO POPULAR CARGOS EM COMISSÃO	
DAS-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMÉRCIO POPULAR
DAS-2	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DE COMÉRCIO POPULAR
DAS-2	CHEFE DE DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE COMÉRCIO POPULAR
DAS-1	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE COMÉRCIO POPULAR
DAS-1	GERENTE DE AÇÕES PROMOCIONAIS

ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMÉRCIO POPULAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMÉRCIO POPULAR

- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DE COMÉRCIO POPULAR
 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE COMÉRCIO POPULAR
- DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE COMÉRCIO POPULAR
 - GERÊNCIA DE AÇÕES PROMOCIONAIS





DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
DOCUMENTO Nº 2022.18911.18942.9.123254

Origem

Unidade Gestora: CC - CASA CIVIL
Departamento: DEPROL - CC - DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Enviado por: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
Cargo: DIRETOR(A)
Data: 15/08/2022

Destino

Unidade Gestora: CC - CASA CIVIL
Departamento: ASSG - SAL - CC - ASSESSORIA DE GABINETE
Aos cuidados de: -

Despacho

Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS

Despacho: ENCAMINHA AO SAL A MENSAGEM 73/2022 PARA QUE PROCEDA COM A EXPEDIÇÃO PARA CMM.

ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
DIRETOR(A)
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 15/08/2022)





DESPACHO

ENCAMINHE-SE a Câmara Municipal de Manaus a Mensagem 73/2022, de 15 de agosto de 2022, com o Projeto de Lei que “Transfere o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular, constante na Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018 para a Lei n. 2.370, de 30 de novembro de 2018, e dá outras providências.”

Manaus, 15 de agosto de 2022.

KARLINA PEDRENO TRINDADE
Assessor II

DESPACHO:

De acordo. Encaminhem-se os autos à **CMM**.
Em: 15-08-2022

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil





DOCUMENTO

2022.18911.18942.9.123254

Data 15/08/2022

DESPACHO EXPEDIÇÃO CMM
DOCUMENTO Nº 2022.18911.18942.9.123254

Origem

Unidade Gestora: CC - CASA CIVIL
Departamento: ASSG - SAL - CC - ASSESSORIA DE GABINETE
Enviado por: VIVIANE LINDIBERG FRAZAO / 138.326-4
Cargo: ASSESSOR I
Data: 15/08/2022

Destino

Unidade Destino: PR - PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho: MENSAGEM 73/2022.

